



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 078/2004i

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA P-3, LOCALIZADA NA AVENIDA GASPAR DUTRA.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de **PRAÇA DOS TRÊS PODERES**, o espaço físico onde está sediada a Prefeitura Municipal, assim como o Fórum da Comarca de Cláudia, tendo nas proximidades o Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de março de 2005.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração